

Considerando o seu desempenho no combate à criminalidade, salientando-se nas acções desenvolvidas e que conduziram à captura de dezenas de marginais, e onde demonstrou espírito de sacrifício e coragem física;

Reconhecendo que os serviços por si prestados prestigiam a Corporação e as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 148 751, António Lao, aliás Lau Man Fat, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 47/98/M

de 9 de Março

Considerando que a chefe n.º 114 770, Josefina Joaquina da Rosa, demonstrou ao longo de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, excepcional capacidade de trabalho, dedicação ao serviço e assinalável sentido do dever;

Considerando que, no desempenho das funções atribuídas, tem revelado grande dinamismo, disponibilidade e competência, não se poupando a esforços e sacrifícios no seu constante desejo de bem cumprir, voluntária e desinteressadamente;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à chefe n.º 114 770, Josefina Joaquina da Rosa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 48/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, a guarda-ajudante n.º 116 770, Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang, demonstrou possuir excelentes qualidades profissionais, além de zelo e dedicação pelo serviço;

Considerando que no desempenho das funções atribuídas se salientou pela extrema competência e prontidão nas tarefas administrativas que lhe foram confiadas, resultando melhoria na qualidade dos serviços na sua área;

又鑒於該高級警員在撲滅罪行工作上表現努力，曾多次在拘捕罪犯行動中立下功勞，表現英勇並富犧牲精神。

鑒於該警員的工作表現有助建立警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳高級警員 António Lao 又名 Lau Man Fat (編號148751) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第47/98/M號

三月九日

鑒於警長 Josefina Joaquina da Rosa (編號114770)，服務治安警察廳二十年以來，工作能力出眾，服務投入和富義務精神。

又鑒於該警長常常以無比的熱誠、隨時候命的態度及勝任自如的能力執行被委派的任務，並抱著堅定不移的信念，樂意服務及大公無私的犧牲精神，竭力履行職責。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳警長 Josefina Joaquina da Rosa (編號114770) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第48/98/M號

三月九日

鑒於高級警員 Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang (編號116770)，在治安警察廳工作二十年以來，表現卓越，態度熱忱，工作投入。

又鑒於該高級警員在履行職務時，表現努力，特別在行政方面，每能稱職而準確地完成任務，令工作素質得以提升。

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à guarda-ajudante n.º 116 770, Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 49/98/M
de 9 de Março**

Considerando que ao longo de mais de 20 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, o guarda-ajudante n.º 177 771, Kan Kam Tim, demonstrou ser possuidor de elevadas qualidades profissionais;

Considerando as funções desempenhadas no Serviço de Migração, nomeadamente no controlo de documentos de viagens, onde revelou sentido de responsabilidade e excelentes qualidades de trabalho, zelo e dedicação pelo serviço;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 177 771, Kan Kam Tim, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 50/98/M
de 9 de Março**

Considerando que o guarda n.º 170 791, Tam Pac Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo de 18 anos de serviço efectivo se salientou pelo elevado profissionalismo e espírito de bem-servir;

Considerando a acção desenvolvida durante a sua vida profissional na área da imigração ilegal, onde demonstrou excelentes qualidades de trabalho e extraordinário sentido das responsabilidades;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 170 791, Tam Pac Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條 — 根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳高級警員 Lurdes Evelina Osório Cordeiro Pang (編號116770) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第49/98/M號
三月九日**

鑒於高級警員 Kan Kam Tim (編號177771)，在治安警察廳服務逾二十年，是一位具有卓越專業素質的警員。

又鑒於該高級警員在出入境事務局的工作上，特別在檢查旅遊證件方面，表現出色、工作投入、富責任感以及態度熱忱。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條 — 根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳高級警員 Kan Kam Tim (編號177771) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第50/98/M號
三月九日**

鑒於治安警察廳警員 Tam Pac Keong (編號170791)，服務十八年來，表現出高尚的專業操守及樂意服務的精神。

又鑒於該警員加入警隊以來，在打擊非法入境活動上，具備卓越的工作素質及高度的責任感。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條 — 根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予治安警察廳警員 Tam Pac Keong (編號170791) 專業功績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立